

PORTARIA Nº 1.179, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas aos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERIODO PROGRAMADO		PERIODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
Cátia Freitas Luciano	1952	07.08.2019 a 06.08.2020	1.104/2021	28/06/2021 a 27/07/2021	30	28/06/2021 a 07/07/2021	10	20
Priscilla Diel Bobrzyk	3883	18/04/2019 a 17/04/2020	1.104/2021	28/06/2021 a 27/07/2021	30	28/06/2021 a 18/07/2021	21	09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de julho de 2021.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração